

## LEI N° 1225 DE 29 DE MAIO DE 2013

Altera o Anexo Único da Lei nº 1212, de 02 de maio de 2013, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1212, de 02 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação, simbologia e valores:

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO
Gerente de Unidade de Saúde	45 (quarenta e cinco)	DAS - 9	R\$ 678,00	R\$ 2.606,08

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

Prefeito Municipal

Amônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador-Geral Município de Sobral